



EDITAL Nº 345, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 336 DE 14.10.2020

Alteração do Edital nº 336/2020 que procede a chamada para inscrição, rematrícula e matrícula na Educação Infantil e no Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Torres passando a ter a seguinte redação:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TORRES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao art. 208 da Constituição Federal, informa sobre o Processo de Matrículas e Rematrículas 2020/2021, para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Torres.

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual, realizada por meio do Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, e reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 11.220, também de 19 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado;

Estabelece que durante os processos de Matrícula e Rematrícula as escolas observarão os Protocolos de Distanciamento, prevendo cronogramas que evitem a aglomeração, com horários específicos para as diferentes turmas e uso correto dos EPIs..

As famílias deverão observar estes protocolos, limitando a 1 (uma) pessoa por família a comparecer na escola no ato da Matrícula ou Rematrícula.

I. REMATRÍCULA

O período de rematrícula nas Escolas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental será de 26 de outubro a 20 de novembro de 2020.

A confirmação da rematrícula deverá ser feita pelos pais ou responsáveis por alunos menores de 18 anos. O período de rematrícula será amplamente divulgado à comunidade pelas direções das escolas, segundo orientações da SME, e será realizada nos mesmos turnos e horários de funcionamento regular das escolas municipais.

A rematrícula para o ano letivo de 2021 será feita mediante a atualização dos dados cadastrais do aluno com a validação para o EDUCACENSO, assinatura e registro do número de documento de identidade dos pais ou responsáveis.

II. TRANSFERÊNCIA DOS PRÉS DAS EMEIS PARA O 1º ANO DAS EMFS

O período de 28 de outubro a 06 de novembro de 2020 destina-se à Transferência dos alunos que estão concluindo a etapa de Educação Infantil na Rede Municipal (EMEIs) e desejam ingressar no Ensino Fundamental também da Rede Municipal (EMFs). Será efetivada a Transferência entre as escolas municipais, mediante solicitação do responsável na escola de origem (EMEI a qual está vinculado).



III. MATRÍCULA - INGRESSO DE ALUNOS

O período de matrículas para o ingresso no 1º Ano do Ensino Fundamental será de 09 à 20 de novembro 2020.

Ingresso para o Ensino Fundamental é assegurado para crianças nascidas até 31 de março de 2015, com idade de seis (06) anos completos até 31 de março de 2021, respeitado zoneamento.

As matrículas na Educação Infantil, seguem a organização da Central de Vagas, junto à Secretaria Municipal de Educação.

A Rede Municipal oferece a Educação Infantil em Escolas Municipais de Educação Infantil – creche, para crianças de até três anos de idade e pré-escolas, para crianças de quatro e cinco anos de idade. A data corte para matrícula na Educação Infantil é 31 de março, conforme legislação federal.

A matrícula dos alunos deverá ser feita por seus responsáveis legais.

IV. TRANSFERÊNCIAS

As transferências deverão ser realizadas de **03 a 12 de Fevereiro de 2021**, conforme disponibilidade de vagas e respeitado o zoneamento (proximidade entre endereço residencial e escolar).

Para a **Educação Infantil**, os pedidos de transferência deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, através da Central de Vagas.

V. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Certidão de Nascimento do aluno e ou Carteira de Identidade;
- Atestado de comprovação do Calendário de Vacinas (emitido pelos Postos de Saúde, mediante apresentação da carteira de Vacinação);
- Comprovante de endereço;
- Documento do responsável legal;
- Certificado de Conclusão da Educação Infantil ou Atestado de Frequência do Pré II (para matrícula no 1º Ano do Ensino Fundamental);
- Atestado de escolaridade (transferência);
- Informar no ato da matrícula ou matrícula o CAD Único e/ou número de benefícios sociais recebidos pela família (Bolsa família, Brasil Carinhoso...)
- Apresentar no ato da matrícula documentos relacionados a saúde da criança: atestados, laudos, receituários e/ou relatórios médicos.

Serão responsabilizados, conforme Legislação Federal (Lei 12.796, Emenda Constitucional Nº 59/2009), pais ou responsáveis que não efetivarem a matrícula de crianças de 4 e 5 anos na educação Infantil e na forma do art. 6º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, os pais ou responsáveis por crianças, a partir dos seis (06) anos de idade, que não efetuarem a matrícula no Ensino Fundamental, não atendendo ao chamado do presente Edital.

Este Edital será publicado no mural e no site da Prefeitura Municipal de Torres.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torres, em 22 de outubro de 2020.

Carlos Alberto Matos de Souza,
Prefeito Municipal.